



## RESOLUÇÃO Nº 030/2009 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria e autoriza a implantação do Curso de Bacharelado em Administração Pública – Turma Única, vinculado ao Programa Especial de Ensino de Graduação – Ensino a Distância.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 29, IX do Estatuto da UNEMAT, considerando Processo nº 07/2009-PROEG, Parecer nº 117/2009-PROEG, Parecer nº 171/2009-PRPDI, Parecer nº 044/2009-PGF e Ofício nº 122/2009-AG, Resolução nº 107/2009-Ad Referendum do CONEPE e Ofício nº 269A/2009-PROEG

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

**Art. 1º** Criar e autorizar a implantação do Curso de Bacharelado em Administração Pública – Turma Única, vinculado ao Programa Especial de Ensino de Graduação – Ensino a Distância.

**Parágrafo Único** O curso de que trata o *caput* deste artigo consiste na abertura de 525 (quinhentos e vinte e cinco) vagas a serem ofertadas por meio de Concurso Vestibular Específico.

**Art. 2º** O curso será ofertado nos municípios de Alto Araguaia, Cáceres, Guarantã do Norte, Jauru, Juara e Pontes e Lacerda.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato G rosso, em Cáceres/MT, 25 de novembro de 2009.

*Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim*  
REITOR DA UNEMAT